



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 029/2019

De 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020104	JUNTA DO SERVICO MILITAR
Ficha: 024 - 04.122.0002.1000.0017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE....12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 267 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE... 25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020906	SEGURANCA PUBLICA
Ficha: 359 - 06.181.0056.1563.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPTOS P/ SEGURANÇA MUN..60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação:	
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ficha: 056 - 04.124.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020204	COMPRAS
Ficha: 064 - 04.124.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020301	DIVISÃO DE FINANÇAS
Ficha: 075 - 04.121.0004.1000.0012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 128 - 12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 129 - 12.361.0014.1011.0002 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-1.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020414 Ficha: 185 - 12.361.0007.1011.0000 4.4.90.52.00	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-8.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020502 Ficha: 193 - 10.301.0055.1012.0001 4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE..... -35.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020603 Ficha: 286 - 08.243.0017.1000.0008 4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....-4.500,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020913 Ficha: 396 - 15.452.0041.1000.0000 4.4.90.52.00	LIMPEZA PUBLICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE...-35.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021002 Ficha: 414 - 18.542.0028.1000.0000 4.4.90.52.00	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.... -4.500,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021501 Ficha: 428 - 04.092.0044.1000.0006 4.4.90.52.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-2.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 11 de outubro 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

